



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

ADITIVO Nº 03 – DO CONTRATO 2017456

TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO N º 2017456 QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E A EMPRESA IMP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO CONTINUADO NA ESPECIALIZAÇÃO EM UROLOGIA.

Pelo presente Termo aditivo de contrato, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4490172 PC-PA e do CPF nº 742.930.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **IMP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 09.509.608/0001-10, sediada à Av. Presidente Vargas, nº 2144, Bairro de Aparecida, Município de Santarém/PA, neste ato, representada por seu Representante Legal, o Sr. **Alberto Mariano Gusmão Tolentino**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Artigo 57, inciso II, e §2º da Lei nº 8.666/93; Cláusula Segunda item 2.1 e Cláusula Quinta item 51.1, do CONTRATO Nº 2017456.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditiva objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre a “Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviço médico continuado, na especialização em Urologia”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO acima citado, tendo sua duração até **30/06/2019**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 03, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 30 de dezembro de 2018.

IAMAX PRADO CUSTÓDIO
Fundo Municipal de Saúde
Contratante

IMP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Alberto Mariano Gusmão Tolentino – Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1. _____.

2. _____.